

RESOLVE:

Retificar e republicar o Edital 002/2025, nos termos a seguir dispostos.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS NA MODALIDADE COORDENADOR E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL.

O Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de bolsistas, na modalidade COORDENADOR E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.427, de 16 de novembro de 2016, com a Resolução CONSECTET nº 001/2023, com a Portaria SECTET nº 724, de 19 de dezembro de 2024, e de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado observará integralmente as disposições da Portaria nº 724/2024, republicada no Diário Oficial do Estado nº 36.080, de 26 de dezembro de 2024 e das Instruções Normativas nº 0001/2026-GABS/SEPLAD e nº 0002/2026-GABS/SEPLAD.

1.2 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os Anexos abaixo:

ANEXO I: Cronograma;

ANEXO II: Quadro de Vagas;

ANEXO III: Relação de Documentos para Inscrição;

ANEXO IV: Quadro de Critérios de Pontuação;

ANEXO V: Declaração de Compatibilidade de Carga Horária;

ANEXO VI: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e de Autenticidade dos Documentos;

ANEXO VII: Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

ANEXO VIII: Autodeclaração para Candidato(a) Preto(a) ou Pardo(a);

ANEXO IX: Autodeclaração para Candidato(a) Indígena;

ANEXO X: Autodeclaração para Candidato(a) Quilombola.

1.3 O inteiro teor deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SECTET (www.sectet.pa.gov.br). Para solicitação de outras informações deverá ser utilizado, exclusivamente, o contato pelo endereço eletrônico paraprofissional@sectet.pa.gov.br.

1.4 Compreende-se, para fins deste Edital, como processo seletivo simplificado, o ato de confirmação de habilidade, reconhecimento de qualidade e de capacidade técnica de profissionais interessados em atuar como bolsistas do programa Pará Profissional, no âmbito dos Programas de Formação Profissional da SECTET.

1.5 Os candidatos selecionados por meio deste processo seletivo simplificado comporão cadastro de reserva a ser utilizado conforme a necessidade administrativa, nos termos e limites dos cursos ofertados pelo programa Pará Profissional, aprovados conforme a Resolução CONSECTET nº 001/2023, observados a disponibilidade orçamentária e financeira da SECTET, o procedimento de aplicação de reserva de vagas contido nas Instruções Normativas nº 0001/2026-GABS/SEPLAD e nº 0002/2026-GABS/SEPLAD, e, ainda, respeitado o prazo de vigência do presente Edital.

1.6 Competirá à Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria nº 720/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18 de dezembro de 2024, a coordenação, o planejamento e a execução geral do processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

1.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a bolsa pretendida, devendo apresentar documentação comprobatória de tudo que for declarado no cadastro e no currículo, de acordo com solicitação da SECTET.

1.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e o correto preenchimento dos dados de inscrição.

1.9 No caso de deserção e/ou exaurido o cadastro de reserva e havendo novas demandas de interesse público a serem atendidas dentro do Programa Pará Profissional, poderá a SECTET reabrir as fases do processo seletivo simplificado para formação de novo cadastro de reserva, desde que ainda vigente o presente Edital.

1.10 Para fins deste Edital, entende-se por:

1.10.1 Inscrito: o candidato que preencher devidamente a ficha cadastral, exclusivamente em sistema de processamento de inscrição, com link próprio disponível no sítio www.sectet.pa.gov.br, respeitado o prazo determinado neste Edital.

1.10.2 Classificado: o candidato que, considerando a pontuação obtida nas fases de análise de documentos e de entrevistas, preencher os requisitos mínimos exigidos para a bolsa, nos termos previstos neste Edital.

1.10.3 Convocado: o candidato que, em ordem decrescente de pontuação, for classificado e passar a compor o cadastro de reserva, sendo selecionado para a assinatura do Termo de Outorga de Bolsa quando surgir vaga/demanda dentro do Programa Pará Profissional, bem como de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da SECTET.

1.10.4 Experiência profissional: toda atividade desenvolvida na área de formação e/ou na área pretendida.

1.10.5 Pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

1.10.6 Pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena.

1.10.7 Pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

1.10.8 Autodeclaração: manifestação, pelo candidato, no ato da inscrição, de sua identificação como pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola, mediante a seleção da vaga e da cota, bem como do envio do documento de autodeclaração correspondente à modalidade de vaga reservada para a qual pretende concorrer, conforme os modelos constantes nos ANEXOS VIII, IX e X deste Edital.

1.11 Enquanto não encerrado o período de inscrições, será permitido aos candidatos o saneamento de documentação com a realização de nova inscrição, que acarretará na anulação automática da primeira inscrição.

1.12 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em campo próprio do formulário de inscrição: a Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos – ANEXO VI; Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – ANEXO VII; e, Declaração de Compatibilidade de Carga Horária – ANEXO V, em formato PDF, nos termos do exigido neste Edital.

1.12.1 Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, proceder à autodeclaração referida no subitem 1.10.8, enviando o documento correspondente em formato PDF, nos termos do exigido neste Edital.

1.13 O profissional interessado que apresentar requerimento para o Processo Seletivo Simplificado e anexar devidamente os documentos listados no ANEXO III, autoriza expressamente que a SECTET, em razão do processo de seleção simplificado, utilize seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

1.13.1 Ao realizar sua inscrição, o candidato manifesta ciência sobre a possibilidade de divulgação de seus dados em listas e resultados no decorrer do processo seletivo, a exemplo de data de nascimento, notas e desempenho, condição de pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, pois tais informações são necessárias para o fiel cumprimento da publicidade dos atos relativos ao certame. Manifesta ciência, ainda, sobre a possibilidade de que essas informações sejam encontradas na rede mundial de computadores por meio de mecanismos de busca. Assim sendo, não caberão reclamações posteriores a esse respeito.

1.14 Não serão aceitos quaisquer outros meios de inscrições, como correspondências, e-mail, e outros afins.

1.15 O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de cadastro no link disponibilizado no site desta SECTET (www.sectet.pa.gov.br) resultará na inabilitação do candidato do processo seletivo simplificado.

1.16 A SECTET não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

1.17 O Termo de Concessão de Bolsa possui caráter personalíssimo, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação.

1.18 A classificação do candidato no processo seletivo não implica direito à vaga e sim mera expectativa de direito, dependendo, a concessão de bolsa, do início das atividades do Programa Pará Profissional, de disponibilidade orçamentária e financeira e de autorização de abertura de cursos/turmas, conforme demanda da SECTET.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, uma única vez, conforme necessidade e/ou interesse da gestão desta SECTET, podendo ser revogado, a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento para os interessados, ou anulado por motivo de ilegalidade.

2.1.1 O presente Edital teve sua vigência prorrogada nos termos do item 2.1, com publicação no DOE nº 36.574, de 26 de março de 2026.

2.2 A qualquer tempo, no curso de sua vigência, o Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações, inclusive no que diz respeito à valoração e condições de pagamento das bolsas e demais termos e condições dos serviços que vincularão os selecionados, por meio de errata a ser publicada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br.

2.2.1 Salvo pedido de cancelamento, a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa implica no aceite, pelo bolsista selecionado, das eventuais alterações supervenientes no Edital.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Estão aptos a participar deste processo seletivo simplificado, os interessados que atendam às especificações constantes no presente Edital, com titulação comprovada nas áreas de interesse do Programa Pará Profissional, conforme finalidade do Programa, de acordo com os pré-requisitos abaixo:

a)COORDENADOR: ensino de nível superior nas áreas estabelecidas no ANEXO II deste Edital, com diploma regularizado pelo órgão competente, e com experiência comprovada, de acordo com os perfis, requisitos e atribuições das funções de Coordenador;

b)APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS (NÍVEL MÉDIO): ensino de nível médio ou técnico de nível médio, com certificação ou diplomação, respectivamente, de conclusão regularizada pelo órgão competente, e com experiência comprovada, de acordo com os perfis, requisitos e atribuições das funções de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas conforme descrito no ANEXO II deste Edital.